



LEI ORDINÁRIA Nº 695

de 10 de outubro de 1975

MODIFICA ARTIGOS DA LEI Nº 240, DE 6/7/1.959, COM EMENDAS ADITIVAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA.

Art. 1º..

Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 240, de 6 de julho do ano de mil novecentos cinquenta e nove, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º..

Fica criada a comissão Municipal de Esportes, composta de três membros, indicados pelo chefe do Executivo Municipal entre os desportistas de maior projeção na cidade, que exercerão suas funções sem remuneração.

Parágrafo único .

Dos três membros que foram a comissão Municipal de Esportes, ao menos UM deverá possuir diploma da Escola Superior de Educação Física e as cabendo ao mesmo a Presidência da Comissão.

Art. 2º..

Cabe á comissão Municipal de Esportes promover, incentivar e supervisionar a educação física e as práticas esportivas de qualquer natureza e, em especial, nos colégios e Escolas Municipais, exercendo, ainda, funções de colaboração com as Ligas e Federação existentes.

Art. 2º..

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições existentes.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 10 DE
OUTUBRO DE 1.975*

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 695/1975 - 10 de outubro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em